



santa maria da feira

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

EDITAL

AMADEU ALBERTINO MARQUES SOARES ALBERGARIA, Dr., Presidente da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira: -----

FAÇO SABER que nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa no átrio do edifício dos Paços do Município a ata em minuta da sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira de 13 de setembro de 2018. -----

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 14 de setembro de 2018. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,


(AMADEU SOARES ALBERGARIA, Dr.)

MP
S.
ely.

MINUTA da ATA N.º 7 – No dia 13 de setembro de 2018, na cidade de Santa Maria da Feira, no auditório do Cineteatro António Lamoso, reuniu às 20h45 (sendo a hora marcada as vinte horas e trinta minutos), em Sessão Extraordinária, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, presidida pelo Exmo. Sr. Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria e secretariada pelos Srs. Maria José Ferreira dos Santos e Mário Jorge de Castro Reis, respetivamente 1.ª e 2.º Secretário da Mesa, com a seguinte “Ordem do Dia”:

- 1 – Ata N.º 6 – Sessão Ordinária de 29 de junho de 2018;
- 2 – Transferência de competências para o Município (nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto);
- 3 – Modelo de repartição de competências entre o Município e as Freguesias (nos termos dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto).

MP
S.
J.P.

1 - Ata N.º 6 - Sessão Ordinária de 29 de junho de 2018

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o documento em epígrafe, enviado, oportunamente, aos membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrito.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, com 36 votos a favor, a aprovar a ata em epígrafe. Não participaram na votação 12 membros (José Leão, Regina Silva, Ana Barros, Eduardo Rocha, Henrique Portela, Tiago Carneiro, Filipe Moreira, Januário Sá, Alexandra Rocha, Lucídio Dias, João Leite, Francisco Andrade) em virtude de não terem estado presentes naquela sessão.

2 – Transferência de competências para o Município (nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, a que se refere a deliberação camarária de 10 de setembro de 2018 enviada, oportunamente, aos membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita.

E, a Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 36 votos a favor (PSD, BE, CDS-PP, CDU), 12 votos contra (PS) e 3 abstenções (PS:2, IND.),*

que o Município de Santa Maria da Feira não pretende, no ano de 2019, a transferência de competências prevista na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e que a referida deliberação seja comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais.



3 – Modelo de repartição de competências entre o Município e as Freguesias (nos termos dos artigos 38.º e 39.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto)

O Sr. Presidente da Assembleia apresentou o assunto em epígrafe, a que se refere a deliberação camarária de 10 de setembro de 2018 e enviada, oportunamente, aos membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita.

E, a Assembleia Municipal deliberou, *por maioria, com 36 votos a favor (PSD, BE, CDS-PP, CDU), 11 votos contra (PS) e 4 abstenções (IND., PS:3),*

que, de acordo com o disposto no artigo 39.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – todas as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º que não tenham sido objeto de delegação nas freguesias se mantenham no âmbito de intervenção do Município, mantendo-se na esfera da atuação das freguesias as competências que lhes foram delegadas pelo Município através dos contratos interadministrativos celebrados.

Finalmente, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta desta sessão.

Nada mais havendo a tratar, às 22h05, o Sr. Presidente da Assembleia encerrou a sessão de que se lavrou esta minuta, que vai ser assinada por todos os membros da Mesa.

O PRESIDENTE,

Amador José Albuquerque

O 1.º SECRETÁRIO,

Juan José Pereira da Silva

O 2.º SECRETÁRIO,

Mário José da Costa Aguiar